



## UBS BB SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 11.049.895/0001-75 - NIRE 35.300.551.176

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

REALIZADAS EM 28 DE ABRIL DE 2025

**1. Data, Hora e Local:** Realizadas às 15:00 horas do dia 28 de abril de 2025, na sede social da UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 9º andar/parte, CEP 04538-132. **2. Presença e Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, em razão de estarem presentes os sócios acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, a saber: (a) **UBS AG**, sociedade constituída e existente sob as leis da Suíça, com endereços em Bahnhofstrasse 45, 8001, Zurique, Suíça e Aeschenvorstadt 1, 4051, Basileia, Suíça, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.708.618/0001-24, neste ato representada por seus procuradores, Sr. Bernardo de Azevedo Silva Rothe, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 63603784-8 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 776.890.627-68; e Sr. Daniel Cardoso Mendonça de Barros, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 14.665.445-6 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 099.964.778-43, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 4440, 9º andar, São Paulo, SP, CEP 04538-132; e (b) **BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A.**, sociedade anônima, com sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Paulista 1230, 9º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-901, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 24.993.830/0001-30 ("BB-BI"), neste ato representado pelo seu diretor, Sr. Geraldo Moretti Junior, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.654.163-1 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 082.851.008-39, com endereço comercial na Avenida Paulista, 1230, 12º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-901. Participaram, conforme disposto no Artigo 134, §1, e 164 da Lei 6.404/1976, respectivamente: a. O Sr. Marcelo Souza Dias, Diretor de Operações, representando os administradores; b. O Sr. Emerson Morelli, representante da Ernst & Young Auditores Independentes, Auditoria Independente; e c. O Sr. Ronaldo Patah, membro do Conselho Fiscal. **3. Dos Documentos Submetidos às Assembleias:** Foram submetidos às Assembleias o relatório da administração, o relatório do Auditor Independente, as demonstrações financeiras auditadas, compostas pelos balanços patrimoniais individuais e consolidados, pelas demonstrações individuais e consolidadas do resultado, pelas demonstrações individuais e consolidadas resultando abrangente, pelas demonstrações das mutações do patrimônio líquido, pelas demonstrações individuais e consolidadas dos fluxos de caixa e pelas notas explicativas às demonstrações financeiras; e o parecer do Conselho Fiscal, todos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024. **4. Mesa:** Presidente: Sr. Francisco Augusto Lassalia; e Secretária: Sra. Aline de Alvarenga Saldanha. **5. Ordem do Dia: Assembleia Geral Ordinária:** i. Exame e aprovação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social da Companhia encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas dos relatórios da Administração e do Auditor Independente, e do parecer do Conselho Fiscal; ii. Destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, e a distribuição de dividendos, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal; iii. Retificação dos valores pagos a título de remuneração global atribuída aos administradores da Companhia para o exercício de 2024; iv. Fixação da remuneração global dos administradores para o exercício de 2025; e v. Eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, com a fixação da remuneração global para o exercício de 2025 e fixação dos pró-labores mensais. **Assembleia Geral Extraordinária:** i. Autorização de voto para destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, e a distribuição de dividendos das controladas UBS BB Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("UBS BB CCTVM"), UBS BB Holding Financeira S.A. ("UBS BB HF") e UBS BB Banco de Investimento S.A. ("UBS BB BI"); ii. Autorização de voto para fixação da remuneração global dos administradores das controladas UBS BB CCTVM, UBS BB HF e UBS BB BI para o exercício de 2025; iii. Revisão da Política de Distribuição de Dividendos; iv. Alterações no Estatuto Social da Companhia; e v. Consolidação do Estatuto Social da Companhia. **6. Deliberações:** Instaladas as Assembleias, após o esclarecimento de que os documentos mencionados na ordem do dia foram colocados à disposição dos acionistas e as demonstrações financeiras, acompanhadas dos relatórios da Administração e do Auditor Independente, e do parecer do Conselho Fiscal, foram publicadas na edição de 27 de março de 2025 do Diário de Notícias, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, deliberaram: **Assembleia Geral Ordinária:** i. Aprovar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social da Companhia, encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas dos relatórios da Administração e do Auditor Independente, e do parecer do Conselho Fiscal; ii. Aprovar a destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, e a distribuição de dividendos, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, nos seguintes termos:

Entidade	Resultado do Exercício de 2024	Destinação do Resultado		
		Reserva Legal	Dividendos	Reserva Estatutária
UBS BB Serviços (R\$)	111.583.638,93	5.579.181,95	53.002.228,49	53.002.228,49

iii. Retificar o valor concedido a título de remuneração global da Companhia aos seus administradores durante o exercício de 2024, pois o efetivo montante foi de R\$ 9.669.920,08 (nove milhões, novecentos e sessenta e nove mil, novecentos e vinte reais e oito centavos), composto pelos valores de remuneração fixa, benefícios e remuneração variável concedida, referente à performance verificada no exercício de 2024, incluindo a parte a ser deferida conforme política de remuneração de administradores. Este item trata unicamente dos montantes de remuneração global da Companhia, de modo que, figurando alguns dos seus administradores em mais de uma entidade do Grupo UBS no Brasil, o pagamento de suas remunerações pode ter sido realizado de forma rateada e distinta entre entidades que o integram; iv. Fixar o limite de R\$ 11.258.867,03 (onze milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e três centavos) a título de remuneração global dos administradores da Companhia, para o exercício de 2025; v. Eleger os seguintes membros do Conselho Fiscal, nos termos dos Artigos 18 e 19 do Estatuto Social, para o mandato que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária de 2027, permitida a reeleição, registrando-se que os eleitos atendem às exigências legais e estatutárias: Sr. **GUILHERME JOÃO FERRAIOLI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 28675434 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 286.131.918-60, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr, 700 - 13º andar, CEP 04542-000, para o cargo de **Membro Titular do Conselho Fiscal**, indicado pelo acionista UBS AG; Sr. **RONALDO PATAH**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG no 17.442.406 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 117.896.988-63, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr, 700 - 13º andar, CEP 04542-000, para o cargo de **Membro Titular do Conselho Fiscal**, indicado pelo acionista UBS AG; Sr. **EDUARDO CESAR PASA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG/RG nº 104.483.4388 e inscrito no CPF/ME sob o nº 541.035.920-87, com endereço comercial na cidade de Brasília, Distrito Federal, na SAUN Quadra 5, Bloco B, Torre Central do Norte, 4º - Andar, Ed. Banco Do Brasil, CEP 70040-912, para o cargo de **Membro Titular do Conselho Fiscal**, indicado pelo acionista UBS AG; Sr. **CARLOS ALAN DE JESUS RECACHO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 442942515 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 228.015.918-07, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr, 700 - 13º andar, CEP 04542-000, para o cargo de **Membro Suplente do Conselho Fiscal**, indicado pelo acionista UBS AG; Sr. **ROGERIO JOSE FURIGO LE LIS**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.835.049-3 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 158.400.308-13, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr, 700 - 13º andar, CEP 04542-000, para o cargo de **Membro Suplente do Conselho Fiscal**, indicado pelo acionista UBS AG; Sr. **ANTONIO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade Profissional nº DF-012360-O- 77-RJ (CRC/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 224.430.703-44, com endereço comercial na cidade de Brasília, Distrito Federal, na SAUN Quadra 5 Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Norte, 4º andar, Asa Norte, CEP 70040-912, para o cargo de **Membro Suplente do Conselho Fiscal**, indicado pelo acionista BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A.; e Sr. **FLAVIO ALEXANDRE FERREIRA DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.065.511 (SSP/DF) e inscrito no CPF/ME sob o nº 552.452.341-49, com endereço comercial na Cidade da Brasília, Distrito Federal, no SAUN Quadra 5, Bloco B, Ed. Banco do Brasil (Torre Central), 2º Andar, Asa Norte, CEP: 70.040-912, para o cargo de **Membro Suplente do Conselho Fiscal**, indicado pelo acionista BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos tomam posse mediante a assinatura do termo de posse lavrado na forma da lei e declaram ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, não tendo sido condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Fixar o limite de R\$ 613.909,14 (seiscento mil, novecentos e nove reais e quatorze centavos), a título de remuneração total a ser paga aos membros do Conselho Fiscal, no exercício de 2025. Fixar os pró-labores mensais dos membros titulares do Conselho Fiscal em R\$ 12.789,77 (doze mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos), para o exercício de 2025. A remuneração dos membros suplementares do Conselho Fiscal estará condicionada ao efetivo exercício da suplência e será proporcionalmente calculada, em razão do período das atividades exercidas. Compete, ainda, ao acionista BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A. a indicação de 1 (um) Membro Titular para compor o Conselho Fiscal, conforme os termos do Acordo de Acionistas. Tão logo a referida indicação seja efetuada, a eleição será conduzida em conformidade com as exigências legais e estatutárias. **Assembleia Geral Extraordinária:** i. Autorizar voto para que a Companhia, por si e por suas controladas, na qualidade de acionistas indiretas, realize a fixação da remuneração global dos administradores da UBS BB CCTVM, UBS BB HF e UBS BB BI, para o exercício de 2025, a serem deliberadas na Assembleia Geral de cada entidade:

Entidade	Resultado do Exercício de 2024	Destinação do Resultado		
		Reserva Legal	Dividendos	Reserva Estatutária
UBS BB HF (R\$)	91.042.738,35	4.552.136,92	43.988.274,90	42.502.326,53
UBS BB CCTVM (R\$)	89.201.644,41	4.460.082,22	42.370.781,09	42.370.781,09
UBS BB BI (R\$)	1.702.625,06	85.131,25	1.617.493,81	-

ii. Autorizar voto para que a Companhia, por si e por suas controladas, na qualidade de acionistas indiretas, realize a fixação da remuneração global dos administradores da UBS BB CCTVM, UBS BB HF e UBS BB BI, para o exercício de 2025, a serem deliberadas na Assembleia Geral de cada entidade, conforme abaixo:

	Remuneração Global 2025	
	UBS BB CCTVM	R\$ 34.003.180,67
UBS BB HF	R\$ 0,00	
UBS BB BI	R\$ 0,00	

iii. Autorizar a alteração da alínea "3" do Capítulo 5 da Política de Distribuição de Dividendos, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: "3. Pagamento de no mínimo 50% dos lucros distribuíveis, conforme evidenciados nas últimas demonstrações financeiras auditadas disponíveis do UBS BB e suas Controladas, como dividendos e/ou juros sobre capital próprio (JCP) aos acionistas de acordo com os direitos inerentes às ações." iv. Autorizar a alteração da alínea "c" do Parágrafo 2º do Artigo 23º do Estatuto Social da Companhia, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: "(c) do saldo apurado após as destinações anteriores: i. constituição da Reserva Estatutária para Margem Operacional, com a finalidade de garantir margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da Companhia, constituída pela parcela de até 100% (cem por cento) do saldo do lucro líquido, até o limite de 80% (oitenta por cento) do capital social; ii. demais reservas e retenção de lucros previstas na legislação." E a alteração do título do Capítulo XI do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "CAPÍTULO XI: EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS, RESERVAS E DIVIDENDOS"; v. Autorizar a consolidação do Estatuto Social da Companhia que passará a vigorar com a nova redação consolidada que integra esta Ata, na forma do **Anexo I**.

**7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestou, foram os trabalhos suspenso para a lavratura desta ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Mesa:** Presidente: Sr. Francisco Augusto Lassalia; e Secretária: Sra. Aline de Alvarenga Saldanha; **Acionistas:** UBS AG e BB-Banco de Investimento S.A. **8. Autenticação:** na forma artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata de Assembleia Geral é assinada eletronicamente, independentemente da aposição de rubricas em cada página, mediante a utilização de ferramenta independente para esses fins (e.g. DocuSign, ClickSign, entre outras). Declaramos, ainda, que a presente ata é cópia fiel da original lavrada no livro próprio. JUCESP nº 181.607/25-6 em 09/06/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral.

